

PORTARIA Nº 4/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelo Hospital Maria Amélia Lins (HMAL), que compõe o Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG);

Considerando que, no início do mês de janeiro de 2025, foi noticiado o fechamento temporário do bloco cirúrgico do HMAL, com a consequente suspensão de suas cirurgias e transferência para o Hospital João XXIII;

Considerando que o fechamento do bloco cirúrgico teve como fundamentos defeito apresentado por equipamento do bloco cirúrgico e a necessidade de reforma da sala;

Considerando que, em consulta ao *site* e ao Portal da Transparência da FHEMIG, não foram localizados **(i)** os atos administrativos que formalizaram o fechamento do bloco cirúrgico do HMAL e a transferência de equipamentos, servidores e atendimentos ao Hospital João XXIII; **(ii)** o procedimento de contratação do serviço de conserto do equipamento cirúrgico danificado; e **(iii)** o procedimento de contratação das obras e serviços de reforma do bloco cirúrgico do HMAL;

Considerando que em 8/3/2025 foi lançado o Edital FHEMIG/HMAL nº 1/2025, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, sem fins lucrativos, para cessão/permissão de uso do imóvel e doação dos bens móveis do HMAL;

Considerando a existência de indícios de irregularidades no edital, especialmente acerca da inexistência de metas ou objetivos definidos e de parâmetros de avaliação e fiscalização dos serviços que vierem a ser prestados pela entidade selecionada, bem como por possível ausência de razoabilidade dos critérios de avaliação das propostas;

Considerando a necessidade de colher elementos adicionais para identificação de possíveis irregularidades e de seus responsáveis;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, §3º, e no artigo 6º da Resolução MPC-MG nº 14, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar eventuais irregularidades **(i)** no fechamento temporário do bloco cirúrgico do Hospital Maria Amélia Lins em janeiro de 2025; **(ii)** na contratação de serviço de conserto de equipamento do hospital de obras e serviços de engenharia para reforma do bloco cirúrgico; e **(iii)** no Edital FHEMIG/HMAL nº 1/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais